



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:

Secretaria de Infraestrutura

Servidor responsável pela Requisição:

Vanderlei Arnhold

1- Objeto:

Registro de preços para aquisição de galerias celular de concreto armado.

2- Quantitativos:

Item	Quant.	Descritivo	Un	Valor un.
01	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 1,50mX1,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$2.740,00
02	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 1,50mX2,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$3.163,33
03	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,00mX2,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$3.687,67
04	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,00mX2,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$4.142,33
05	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,50mX2,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$5.016,67
06	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,50mX3,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$6.464,67
07	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,00mX3,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$6.990,00
08	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,00mX3,50mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$7.675,00

Sandubei



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

09	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,50mX3,50mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$8.473,33
10	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,50mX4,00mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$10.036,67
11	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 4,00mX4,00mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$11.221,67

3- Justificativa:

O presente documento visa justificar o certame que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de galeria celular de concreto armado, com suporte de trânsito de 45 Toneladas, e aterro de 1,00 à 1,50m, ou laje de regularização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias do Município de Bom Princípio conforme disposto na Lei 14.133/2021. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Tendo em vista a necessidade de reparo e manutenção de vias e prédios públicos deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes, faz se necessário a aquisição de galerias de concreto sempre que houver necessidade, e nas quantidades conforme demanda do Município. Ademais, considerando os estragos causados pelas enchentes dos últimos meses, torna-se necessária a substituição e realização de novas canalizações em vias e junto a prédios públicos, visando a drenagem para evitar novos alagamentos no futuro.

Assim, torna-se relevante a realização do certame para que o Município possa prestar serviço com a maior eficiência e eficácia a população, minimizando o tempo de troca de materiais danificados.

4- Prazos (inicial e final):

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega dos materiais: Máximo 24 horas após emissão de empenho.

5- Responsável pelo recebimento:

Vanderlei Arnhold

6- Responsável pela fiscalização:

Vanderlei Arnhold

Sandulci



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1 - Objeto:

Registro de preços para aquisição de galerias de concreto.

2 - Quantidade:

Item	Quant.	Descritivo	Un	Valor un.
01	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 1,50mX1,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$2.740,00
02	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 1,50mX2,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$3.163,33
03	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,00mX2,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$3.687,67
04	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,00mX2,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$4.142,33
05	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,50mX2,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$5.016,67
06	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,50mX3,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$6.464,67
07	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,00mX3,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$6.990,00
08	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,00mX3,50mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$7.675,00
09	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,50mX3,50mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$8.473,33

Sanduli



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

10	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,50mX4,00mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$10.036,67
11	1-50	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 4,00mX4,00mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO	un	R\$11.221,67

3- Vigência do contrato:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega dos materiais: Máximo 24 horas após emissão de empenho.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

O presente documento visa justificar o certame que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de galeria celular de concreto armado, com suporte de trânsito de 45 Toneladas, e aterro de 1,00 à 1,50m, ou laje de regularização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias do Município de Bom Princípio conforme disposto na Lei 14.133/2021. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Tendo em vista a necessidade de reparo e manutenção de vias e prédios públicos deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes, faz-se necessário a aquisição de galerias de concreto sempre que houver necessidade, e nas quantidades conforme demanda do Município. Ademais, considerando os estragos causados pelas enchentes dos últimos meses, torna-se necessária a substituição e realização de novas canalizações em vias e junto a prédios públicos, visando a drenagem para evitar novos alagamentos no futuro.

Assim, torna-se relevante a realização do certame para que o Município possa prestar serviço com a maior eficiência e eficácia a população, minimizando o tempo de troca de materiais danificados.

5- Solução pretendida:

Registro de preços de galeria de concreto diversos para aquisição conforme necessidade do Município.

6- Requisitos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

Samueli



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;*
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;*
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).*
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.*
- g) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.*

6.3 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de Registro da empresa e seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).*
- b) ART de Projeto e Fabricação das galerias.*

6.4 – Declarações

- a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.*
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.*
- c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.*

7- Execução do objeto:

7.1 - A solicitação de compras caberá ao servidor *Vanderlei Arnhold*, e os materiais deverão ser entregues nos locais e quantidades conforme disposto na nota de empenho.

7.2 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: até 24 horas após a emissão da nota de empenho.

8- Gestão do contrato:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura, por meio do servidor *Vanderlei Arnhold*.

9- Medição e pagamento:

9.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias da entrega dos produtos e conferência do mesmo nas condições estabelecidas neste documento, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, que será conferida pelo servidor *Vanderlei Arnhold*.

9.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

9.3 - O pagamento será realizado após a aferição do setor competente, e mediante extração de nota fiscal.

9.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, e a indicação da alíquota e o valor do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto na Instrução Normativa da Receita Federal 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 057/2022, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

9.5 – O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

Vanderlei



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

10- Forma e critérios de seleção:

Deverá ser realizado Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

11 - Valor referência:

Valores conforme cotação de mercado, feito por três empresas distintas que fabricam este material, anexado a este termo de referência.

12 - Previsão orçamentária:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202.1009 - CONSTR.E CONSERV.DE PREDIOS ESCOLARES.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1591)

RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1572)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (542)

RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1577)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (572)

RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2565)

RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (1015 - ALIENACAO BENS MOVEIS-IMOVEIS EDUCACAO)

12.361.0202.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (550)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (557)

RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (580)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (585)

RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3583)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (3585)

RECURSO:550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)

12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (501)

RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1594)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1535)

RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)

12.365.0201.1009 - CONSTR.E CONSERV.DE PREDIOS ESCOLARES.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2592)

RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (523)

RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1542)

RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2593)

Recurso STN 755 / CO 0 (Recurso 1015)

12.365.0201.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (531)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (535)

Tomaduli



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1547)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1555)

RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4523)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (4552)

RECURSO: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (1125 - FNDE - Novas Turmas Educação Infantil)

6 - DESPORTO E LAZER

27.812.0206.1011 - CONSTR.AMP.REF.QUADRAS,CAMPOS E GIN.ESP.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1581)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1515)

RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (997)

RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)

7 - CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (275)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (911)

RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (3561)

RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)

7 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0005.2031 MANUT.SEC.MUN.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (712)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (718)

RECURSO: FR 500 / CO 1002 (40 - ASPS)

10.301.0215.1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (4759)

RECURSO: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (4294 - CONSTRUÇOES E AMPLIACOES)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2725)

RECURSO: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica)

10.301.0215.2089 - ATENCAO BASICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2706)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2709)

RECURSO: FR 500 / CO 1002 (40 - ASPS)

10.302.0216.2094 - MANUTENCAO DO CONVENIO C/O HOSPITAL

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1715)

RECURSO: FR 500 / CO 1002 (40 - ASPS)

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 - ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0007.2039 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (811)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (814)

RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

2 - INFRAESTRUTURA

15.451.0208.1005 - CONSTRUCAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (959)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (998)
RECURSO: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)
15.451.0208.1025 - CONSTRUÇÃO DE ESTR./PONTES/ASF./CALCAM.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (802)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1801)
RECURSO: 501 - Outros Recursos não Vinculados (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1810)
RECURSO: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (863)
RECURSO: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (803)
RECURSO: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1051 - CIDE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (880)
Recurso STN 701 Recurso CO 0 Recurso 2022
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1807)
Recurso STN 706 Recurso CO 3110 Recurso 2025
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (831)
Recurso STN 700 Recurso CO 3110 Recurso 3017
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (846)
Recurso STN 706 Recurso CO 0 Recurso 3021
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (885)
Recurso STN 700 Recurso CO 3110 Recurso 3026
15.451.0208.2011 - MANUT.DOS SERV.DE PRACAS,PARQUES,JARDINS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (960)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
15.451.0208.2534 - Construção de Infraestrutura para o Presente e Futuro do Município
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (843)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (828)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1846)
Recurso STN 501 Recurso CO 0 Recurso 1
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (839)
RECURSO: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1051 - CIDE)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (832)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (834)
RECURSO: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (3013 - DNPM)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (835)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (837)
RECURSO: 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (3014 - FUNDO ESPECIAL)

13 - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

13.1 As entregas deverão ser realizadas em até 24 horas após emissão do empenho.

13.2 O local da entrega dos produtos será o local a ser indicado pelo fiscal do contrato, que pode ser, tanto no almoxarifado do Município, quanto na garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou no próprio local onde o produto será empregado (no canteiro de obras), dentro do território do Município de Bom Princípio.

13.3 Deverá ser enviado a ART de Projeto e Fabricação da Galeria.

Fandulci



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

14 - Servidor responsável (fiscal):

Vanderlei Arnhold

15 - Disposições gerais:

15.1 Todos os insumos que compõem o preço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos, veículos, assim como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

Bom Princípio, 19 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Arnhold
Secretário de Infraestrutura